



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos prestadores de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que os proponentes apresentaram o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de Assistente Social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento ao PROCAD-SUAS (Resolução nº 09/CMAS/2023).

CONTRATADOS	VR. MENSAL	VR. TOTAL
<b>EDMEIA SILVEIRA DE SÁ</b> CPF nº 064.687.586-88 Item 01 (Assistente Social)	R\$ 3.150,00	R\$ 17.535,00
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 17.535,00 (dezesete mil quinhentos e trinta e cinco reais)</b>	

Prazo de Vigência: 05 meses e 18 dias: 14/07/2023 até 31/12/2023

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 10 de julho de 2023.

  
MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA  
Prefeito Municipal